



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS CATALÃO**

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

AVISO DE EDITAL Nº01/2007

O Departamento de Pedagogia do Campus de Catalão da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao curso de Especialização em Educação Infantil, no período de 11/02/2008 a 15/02/2008, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:30 às 12:30 horas. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos no Departamento de Pedagogia, situada à avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, Campus de Catalão-UFG, no Setor Universitário, CEP: 75704-020, Catalão, Estado de Goiás, pelos sites www.prppg.ufg.br e www.ufg.br, pelo endereço eletrônico dutartuci@brturbo.com.br, pelo telefone (64) 34411508.

Catalão, 12 de Setembro de 2007.

Profa. Dra Dulcéria Tartuci
Coordenadora do curso

Visto:

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Diretor do Campus de Catalão/UFG

Visto:

Profa. Dra. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE CATALÃO**

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 01/ 2007

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Infantil do Departamento de Pedagogia do Campus de Catalão-UFG, com sede na Avenida Lamartine Pinto de Avelar, 1120 na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso

O Curso será realizado no período de 03/03/2008 a 05/03/2010, totalizando a carga horária total de 720 horas, e será ministrados às Segundas às quartas feiras, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos. No Mês de Julho o curso será ministrado de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

O Curso de Especialização em Educação Infantil destina-se a profissionais com curso superior e/ ou licenciatura plena na área de Pedagogia e áreas afins, tendo como perspectiva o atendimento educacional a crianças de 0 a 6 anos de idade e como objetivos principais a capacitação, ao nível de pós-graduação lato sensu, educadores e formadores que atuam ou tenham interesse em atuar na educação infantil, isto é capacitar profissionais que se dedicam à educação infantil e áreas afins, da cidade de Catalão e da região, através de estudos, pesquisas e ensino referentes a esta área.

2. Da INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **11/02/2008 a 15/02/2008**, de 2a. a 6a. feira no horário: 8:30 às 12:30 horas, no Departamento de Pedagogia, situada à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1120, no Setor Universitário, Campus de Catalão-UFG, CEP: 75704020, Catalão, GO, telefone (0xx64) 344115-1508.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 13,00 (treze reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso.
- b) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- c) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, certidão de casamento e título de eleitor (e comprovante da última votação);
- d) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);
- e) Uma s fotos 3x4, recentes;
- f) Diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação (ou curso superior), devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia autenticada), ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do curso de especialização pretendido;
- g) Currículo vitae (comprovado); (modelo sugerido);
- h) Carta de intenção de estudo (3 cópias).

Obs: Os documentos poderão ser fotocópias autenticadas ou cópias para serem autenticadas no local de inscrição com a apresentação dos originais.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou encaminhada por meio de **SEDEX** – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à **Secretaria do curso**, desde que seja postada até o **15/02/2008**.

2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão, no máximo, nº total 20 vagas, sendo dez por cento (10%) destinadas aos funcionários/professores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Educação Infantil será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Coordenador do Curso e Designado pelo Presidente do Conselho Diretor do Campus de Catalão-UFG, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Unidade Acadêmica, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) Carta de intenção de estudo (conforme modelo).
- b) Entrevista oral.
- c) Análise do curriculum vitae e do histórico escolar.

Avaliação da Carta de intenção de estudo: terá como critério de avaliação a coerência e a apresentação dos elementos indicados no modelo oferecido. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos

Avaliação oral: terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto na carta de intenção de estudo e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos

Avaliação do Currículo vitae e do histórico escolar: A avaliação somente ocorrerá em caso de empate na média resultante das alíneas a e b. Na análise, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0).

4.4. Cronograma das Provas: Entrevista Oral: 18 e 19 de fevereiro.

4.5. As avaliações de que tratam as alíneas a, b e c do item 4.3 serão classificatórias.

4.6. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.7. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 nas avaliações constantes nas alíneas a e b do item 4.3 será reprovado.

4.8. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 18 a 20 de 2008, obedecendo o seguinte cronograma:

18 a 19/02/2006 , das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
Entrevista Oral;
20/02/2006, das 08:00 às 12:00 horas, avaliação dos históricos escolares e
Curriculum vitae;

4.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.10. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.11. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética ou ponderada das notas obtidas, Carta de Intenção de Estudo (CIE) e Entrevista oral (EO) conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{CIE + EO}{2}$$

- 4.12. Em caso de empate na média geral, o desempate será realizada a partir da média obtida com a nota do Curriculum Vitae/Histórico escolar. Se ainda, persistir o empate a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Entrevista oral e Carta de Intenção de Intenção de Estudo.
- 4.13. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor do Campus de Catalão-UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria em 22/02/2008.
- 4.14. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como sua média geral.
- 4.15. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.

5.2. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado.

5.4. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

- i) o requerimento em formulário próprio do Departamento de Pedagogia.
- j) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- k) Cópia do contra-cheque se servidor(es) da UFG.
- l) diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação (ou curso superior, se for o caso), devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia e original), caso não tenha apresentado no ato da inscrição para seleção.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.10. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.11. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

5.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

5.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

5.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de Especialização em Educação Infantil será de 16 (dezesesseis) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

5.5. Caso o número de aprovados na seleção seja insuficiente para preencher o número total de vagas (trinta) o Curso de Especialização em Educação Infantil – Turma 4 – poderá não ser oferecido.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Catalão-UFG.

Catalão, 12 de setembro de 2007.

Profa. Dra Dulcéria Tartuci
Coordenadora do curso de especialização em Educação Infantil

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Diretor do Campus de Catalão-UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE CATALÃO-CURSO DE PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
INFANTIL**

ANEXO I

Unidade acadêmica – Campus de Catalão/UFG-Curso de Pedagogia
Endereço: Avenida Lamartine Pinto de Avelar, 1120.

Foto

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Filiação:

pai: _____

mãe: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: _____

País: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros

RG nº: _____ UF: _____ Emissão : ____/____/____

CPF: _____

Título Eleitoral : _____ UF: _____

Zona _____ Seção _____ Emissão : ____/____/____

Doc. Militar nº: _____ Seção _____

Categoria: _____ Emissão ____/____/____

Tipo: () Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista

Órgão Emissor: () Ministério do Exército () Ministério da Marinha () Ministério da Aeronáutica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (inclusive estágio)

Entidade: _____

Posição ocupada: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Em andamento ()

Entidade: _____

Posição ocupada: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Em andamento ()

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição
(Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

Instituição (outros cursos de nível superior): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Educação Infantil do Departamento de Pedagogia do Campus de Catalão da UFG.

Em, Catalão, _____ de _____ de 2008.

Data : ____/____/____

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
INFANTIL**

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO SUGERIDO– FCS

Orientação para preenchimento

1. Preencher o FCS anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário (não anexar currículo redigido em outro modelo).
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas seqüencialmente na posição superior direita, anexadas a este FCP.
3. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do FCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. O currículo deverá ser encadernado com espiral.
5. Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado, a maioria levará em consideração somente as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE CATALÃO – CURSO DE PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
INFANTIL**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO SUGERIDO – FCS**

1 – Identificação do candidato

Nome completo:

2 – Titulação

Graduação	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Aperfeiçoamento (A - mínimo de 180 horas)	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Outros cursos de nível superior	Curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:	Nº do Anexo:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Pontuação da titulação				
Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

3 – Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 5 anos

Função*	Local	Início	Término	N ^{os} do(s) Anexo(s)

*Classificar em: 1-Ensino superior; 2-Ensino fundamental; 3-Ensino médio; 3-Monitoria; 4-Pesquisa; 5-Extensão; 6-Outros

Pontuação da atividade profissional (por ano)				
Administração	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos	
Ensino	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00		
Pesquisa	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00		
Extensão	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00		

4 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos**

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
4.2.	Livro editado	
4.3	Capítulo de livro	
4.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação	
4.5	Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	
4.6	Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	
4.7	Apostila ou manual didático de ensino	
4.8	Editor de revista científica com corpo editorial	

Pontuação da produção científica (por produto)					
Artig. científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00	
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25		
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75		
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75		

Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50		
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25		
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00		
Pontuação da produção científica (por ano)					
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25		

5 – Cursos e estágios - últimos 5 anos

Item	Atividade	Nº(s)do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	
5.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	
5.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	
5.4	Estágios com menos de 300 horas	
5.5	Estágios entre 300 e 600 horas	
5.6	Estágios com mais de 600 horas	
5.7	Idiomas	
5.8	Informática	

Pontuação de cursos extracurriculares

Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Até o máximo de 4,0	
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00		
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00		

Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)

Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Até o máximo de 8,0	
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75		
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25		

Pontuação de cursos de idioma e informática

Idioma	Inglês = 1,00	Outro idioma = 0,5	Até o	
--------	---------------	--------------------	-------	--

Informática	Officie = 1,00	Outro = 0,25	máximo de 2,0	
-------------	----------------	--------------	---------------	--

6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário) - últimos 5 anos

Título do evento	Modalidade de Participação*	Nº(s) do(s) Anexo(s)

*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares					
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	máximo de 2,0	
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	

7 – Bolsas de pesquisa - últimos 5 anos

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
7.1	Iniciação científica	
7.2	Aperfeiçoamento/Apoio técnico	
7.3	Produtividade em pesquisa	

Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)					
Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo de 16,0	
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50		
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00		

8 – Monitorias (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
8.1	Com duração de até 6 meses	
8.2	Com duração entre 6 e 12 meses	
8.3	Com duração superior a 12 meses	

Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)					
Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo	

Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	o de 5,0	
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75		

9 – Orientações (graduação e pós-graduação) - últimos 5 anos

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
9.1	Graduação	
9.2	Iniciação científica	
9.3	Aperfeiçoamento	
9.4	Especialização	
9.5	Mestrado – Orientador	
9.6	Mestrado – Co-Orientador	

Pontuação de orientação (por orientando)

Graduação	1,00	Até o máximo de 20	
Iniciação Científica	2,50		
Aperfeiçoamento	2,50		
Especialização	2,50		
Mestrado – Orientador	8,00		
Mestrado - Co-orientador	3,50		

10 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

11 – Declaração

Declaro que este FCS contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Educação Infantil, no processo de seleção.

Local	Data	Assinatura

12 – Avaliação pela Comissão de Seleção

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Assinatura do 3º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III
CARTA DE INTENÇÃO DE ESTUDO - SUGERIDA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Apresentação

O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o candidato na preparação da carta de intenção de estudo, elemento importante para a seleção.

Deve ser entregue 03 vias da carta no ato de inscrição do processo seletivo.

Assim, embora todos os itens devam ser incluídos na carta, os de número 3 e 4 (Objeto/problema de estudo, e Justificativa, respectivamente), devem merecer maior atenção e desenvolvimento.

A estrutura da carta

Amadurecidos os pontos acima, pode-se explicitá-los por escrito, a partir da seguinte estrutura:

1. Título
2. Resumo
3. Objeto/problema de estudo
4. Justificativa
5. Objetivos
6. Metodologia e fontes
7. Referências Bibliográficas